# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 007, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003.**

"Declara Ponto Facultativo"

ROBERTO CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado facultativo o ponto nas dependências da Câmara Municipal nos dias 26 de dezembro de 2.003 e 02 de janeiro de 2004.

**Art. 2º.** O expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2003, será até às 12:00 horas.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTO CAMPOS**
**Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês dezembro do ano de dois mil e três (15.12.2003).